



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77 "Legislando com Seriedade"

INDICAÇÃO nº. 31/2026

Senhor Presidente,

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente, Marcelo Mesquita, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 159 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que após deliberação do soberano Plenário se envie ofício ao Sr. Antônio Ferreira de Oliveira Neto, digníssimo Prefeito Municipal;

INDICANDO-LHE:

Ao Poder Executivo por meio da Secretaria Municipal competente, que analise a viabilidade técnica e orçamentária para firmar parceria estratégica com a MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A (MT/PAR) e o Governo do Estado de Mato Grosso, visando a implantação conjunta do programa Federal Minha Casa, Minha Vida integrado ao programa estadual Ser Família Habitação e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Sabemos que o direito à moradia digna é um preceito constitucional indispensável para o desenvolvimento social, e o município de Itaúba vem registrando um crescimento contínuo consolidado pelo agronegócio e pelo comércio local, o que aumenta a demanda por habitações populares urbanas voltadas, principalmente, às famílias trabalhadoras de menor renda.

Importante destacar que, recentemente, Itaúba deu um passo histórico ao entregar as primeiras chaves do Residencial SER Família. Para expandir esse impacto e zerar o déficit habitacional remanescente no município, torna-se indispensável somar os subsídios federais do Minha Casa, Minha Vida ao aporte financeiro de entrada concedido pelo Estado por meio da MT Par.

Como nossa cidade possui menos de 30 mil habitantes, as famílias locais poderão receber o teto máximo de subsídio estadual (R\$ 35 mil) para facilitar o financiamento da casa própria.

Assim, a atuação do município nesta nova parceria, seja disponibilizando áreas institucionais adequadas no perímetro urbano ou provendo incentivos fiscais para a execução das obras, garantirá que mais famílias itaubenses realizem o sonho da casa própria.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77 "Legislando com Seriedade"

Por tudo o que foi consignado, solicitamos atenção dos nobres Edis, e providências do Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 03 de agosto de 2026.

MARCELO MESQUITA

Vice-Presidente
(Autor)

THIAGO BONFIM MATHIAS

Vereador

VINICIUS BIOTTO

Vereador

NARCÍZIO RIBEIRO DA COSTA

Vereador